



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 567, DE 28 DE MAIO DE 2018

"DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018;

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 01 de junho de 2018,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais, conforme Decreto de nº 565, de 23 de maio de 2018 e Decreto de nº 566, de 25 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, o dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 28 de maio de 2018.

Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal

Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal
CPF: 944.294.726-53